LEI MUNICIPAL Nº 6.473 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

"UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A OBRA DE AMPARO SOCIAL BOM PASTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a Obra de Amparo Social Bom Pastor, associação de direito civil privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria José, nº 189, bairro Santa Matilde, no município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 05/12/2025 15:22:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ALVARO FARIA DE ANDRADE
Data: 05/12/2025 13:53:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Álvaro Faria de Andrade
Subprocurador